

INTERESSADO: Daniel May

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Elosio Rodrigues da Silva

PARECER Nº 6 4 8 / 7 5 CPG, Aprovado em 05/fevereiro/75

Com. ao Pleno,

em 05/03/75

(Processo CEE nº 3684/74)

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO: Daniel May, filho de Wolfgang May e de D^a Geuta May, nascido em Colônia-Alemanha, a 7 de junho de 1962, domiciliado, e residente na rua Jaime Seguia nº 621, tendo realizado estudos no exterior, em Campinas, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- 6 séries do Ensino Fundamental seguindo o sistema alemão de Educação, no "Ginásio Nord-Ost", tendo estudado: História, Geografia, Inglês, Matemática, Biologia, Música, Arte, Educação Física e Caligrafia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Daniel May, na Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6^a série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7^a série, no ano letivo de 1974.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e em outras disciplinas que forem

julgadas necessárias. Foram convalidados os atos escolares praticados no ano letivo de 1974, no Colégio e Escola Normal "Progresso Campineiro".

São Paulo, 4 de Fevereiro de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por Deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1975.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva.

Presidente em exercício